

LEI Nº 1.548, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera o Art. 4 da Lei Municipal nº 1445/13 a qual estabelece o Convênio com o Centro de Integração Empresa -Escola- CIEE, e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4 da Lei Municipal nº 1445/13 a qual estabelece o Convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 4. O município repassará ao Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE valor correspondente a R\$ 810,46 (Oitocentos e dez reais com quarenta e seis centavos) aos estudantes de ensino Superior e R\$ 655,73 (Seiscentos e cinqüenta e cinco reais com setenta e três centavos) aos estudantes de ensino médio, corrigido anualmente pelo índice do INPC, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) referente à taxa de administração referente aos custos de manutenção do programa.

Art. 5. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/05/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda